



República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial Substituta

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

Processo: 407.198.0287.000.8-Hch
Incluiu: 407.198.0267.000.0-Hch

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

4.865

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº

Goiânia, 28 de Janeiro de 1977,

IMÓVEL: Chácara A, situada na VILA ANA MARIA, nesta Capital, à Rua 3, com área de 4.483,00m², medindo 18,00m de frente, para a Rua 3; 89,00m pelo lado direito, com a Rua A; 180,00m pelo lado esquerdo, com a estrada de Ferro de Goiás; e no fundo, dividindo com o Ribeirão Cascavel. PROPRIETÁRIOS: AFRA MULSER, solteira, maior, CI.n.25.521-Go e CPF n.982.917.491, residente e domiciliada à Av. Perimetral, esq.c/Av.Sergipe, n. 507, B. Campinas, nesta Capital; JOSE MULSER FILHO, CI.n.2.863-Go e CPF n.013.964.551 e c/c GUIOMAR CAMELO MULSER, CI.n.65.176-Go, residentes e domiciliados à Rua, 13, n.1268 S. Pedro Ludovico; MARIA CONCEIÇÃO MULSER, desquitada, CI.n.25.521-Go e CPF n.117.602.061, residente e domiciliada à Av. Goiás, n. 756, apto. 32, Ed.Brasul, S. Central; FRANZ MULSER, CI.n.12.549-Go e CPF n.982.530.651 e c/c MARIA NILZA GOMES MULSER, CI.n.355.200-Go, residentes e domiciliados à Av. Anhanguera n. 6.482, Campinas; e BOANERGES DE OLIVEIRA PARADA, CI.n.012.573-DF e CPF n.000.575.371 e c/c ANA MULSER PARADA, CI.n.289.576-DF, residentes e domiciliados no MSPW-Gul, Conjunto 501, lt. 6, Brasília-DF, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme transcrições ns. 2.362 a 2.365 e 2.382 da 1ª zona. A Oficial.

R-1-4.865:Goiânia, 28 de Janeiro de 1977. Por Esc.Púb. de Divisão Amigável de 20.12.1976, Lº n. 610, fls. 46/54 do 4ºOf. de Notas desta Capital, COUBE à Condômina, MARIA CONCEIÇÃO MULSER, desquitada, CI.n.25.521-Go e CPF n.117.602.061, residente e domiciliada à Av. Goiás, n. 756, apto. 32, Ed.Brasul, Setor Central, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de R\$40.000,00. A Oficial.

R-2-4.865:Goiânia, 22 de Julho de 1988. Por Esc.Pública de Instituição de Serviço de 10.06.1988, Lº n.528, fls. 151v/152v do 7ºOf. de Notas d/Capital, a proprietária constante no R-1-supra, que fica INSTITUÍDO SERVIÇÃO em favor de SANEAMENTO DE GOIÁS S/A-SANEAGO, sociedade de economia mista, com sede e foro n/Capital, à Av. B, n. 570, St.Jardim Goiás, inscrita no CGC/MF sob n. 100113357-6, de uma área de 520,00m², com os seguintes limites e confrontações:-Partindo-se do marco n. 21, descrito na Gleba B, com rumo de 37º52'30"NE e distância de 11,40m, chega-se ao marco n. 23; Daí, com rumo de 42º46'08"NE e distância de 54,49m, chega-se ao marco n. 25, da divisa com Ramos de Medeiros Nóbrega; daí, segue na divisa com Ramos de Medeiros Nóbrega, com rumo de 26º33'54"SE e distância de 8,94m até o marco n. 26. Daí, com rumo de 39º31'21"SW e



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº

...distância de 51,86m, chega-se ao marco n. 24; Daí segue-se com rumo de 45º00'00"NW e distância de 11,31m e chega-se ao marco n. 23, marco inicial da poligonal", tendo a faixa de servidão considerada para o Interceptor 20,00m de largura, sendo 10,00m de cada lado do eixo, considerando-se inclusive a faixa de servidão das Centrais Elétricas de Goiás-CELG-S/A., a praticar todos os atos de manutenção, conservação e inspeção da rede coletora de esgoto em apresto, podendo inclusive cortar árvores e demolir construções existentes na faixa de serviço, digo, servidão e cortar árvores que, fora da faixa, ameacem a integridade da rede, podendo ainda, com pessoal seu ou de seus prepostos fiscalizar as instalações, a fim de assegurar o seu perfeito funcionamento. No valor de R\$ 56.000,00. As demais condições constantes da referida escritura. A Oficial

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 4.865 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º. da Lei 6.015 de 1.973 e Art 41 da Lei 8.935 de 10/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 20 de Agosto de 1999

O. A. Guerra
Sub. Of.

RECEBIMENTO DE TRANSCRIÇÃO DO
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 2ª ZONA -
COMARCA DE GOIÂNIA EST. GOIÁS



PROCESSO: 26691842/2005
INTERESSADO: DERMU
ASSUNTO: Certidão de Limite e Confrontações

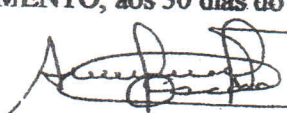
CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES DE LOTE

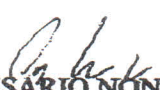
Atendendo a inicial do processo n.º 26691842 / 2005, certificamos para os devidos fins que a Chácara A Quadra C-2 VAM, situado a Rua 3, Setor Campinas, nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

CHACARA A	AREA	1.522,85m²
Frente para a Rua 03		20,35m
Fundo, confrontando com servidão da CELG		24,32m
Lado direito, confrontando com a Rua A		68,38m
Lado esquerdo confrontando com Av. Dona Lourdes Estivaleta Teixeira		68,78m

OBS: A presente certidão foi elaborada de acordo com dados da Planta Urbanística do Setor Campinas, aprovado pelo decreto Nº1.198 de 12/10/1986 e ajustes feitos em função do levantamento topográfico realizado no local, sendo que Chácara A da Vila Ana Maria passou se denominada Chácara A da Quadra C-2 VAM do Setor Campinas.

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, aos 30 dias do mês de Junho de 2005.


Agrim. OSCAR HELBINGEN GERIQUE
Divisão de Topografia


Agrim. CESÁRIO NONATO DE OLIVIERA NETO
Divisão de Topografia

De acordo:


Arqta. JOLANE PRUDENTE MARQUES
Diretora do DPFT

C-1

7662.05

CASCÁVEL

ÁREA NÃO EDIFICANTE

287

RUA

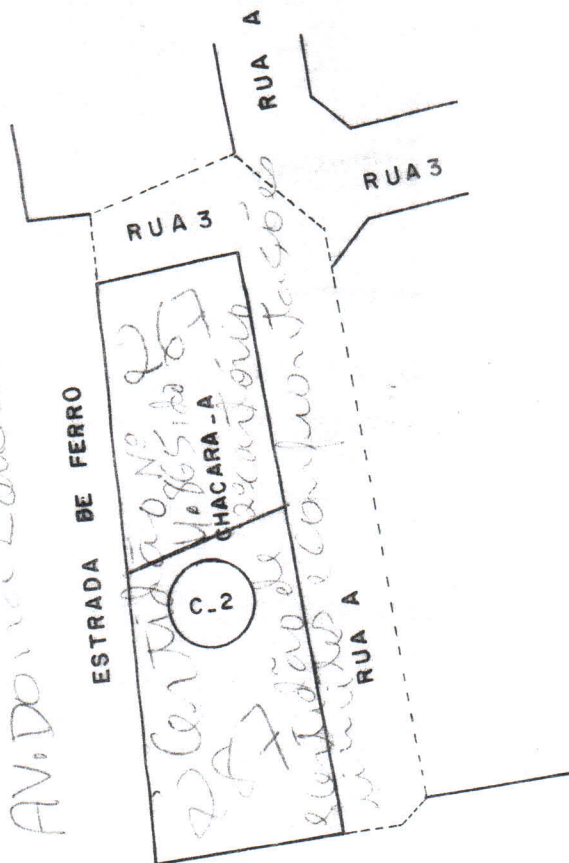
RUA

ESTRADA

Estimado Juiz de Direito



AV. DO LANCE E. ZEILIA



PREFEITURA
CADASTRO

REFERÊNCIA CARTOGRAFICA

MUNICIPAL
TÉCNICO

SETOR
407

QUADRA
198

ESCALA

1:1.000

DE GOIÂNIA
MUNICIPAL



Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia

FORM A - 4

SE 22 NE X IV